



SENADO FEDERAL

OFÍCIO “S”

Nº 48, DE 2015

(Nº 76/2015, na origem)

Brasília, 9 de abril de 2015.

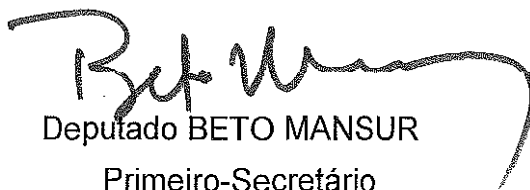
A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa
Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 19/15, encaminhado por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, que “Comunica que foi autorizada, conforme o despacho de 27/05/2010 (DOU do dia subsequente), a transferência indireta, do controle societário, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens da Televisão Sul de Minas S.A., no município de Varginha – MG”.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foram autorizadas, conforme Despachos adiante especificados, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário de diversas entidades concessionárias de serviços de radiodifusão:

Em Ondas Médias:

Despachos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Multisom Rádio Sociedade Ubaense Ltda., no município de Ubá - MG;
- 2 - Multisom Rádio Jornal Ltda., no município de Leopoldina - MG;

Despacho de 29 de março de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 3 - Rádio Cultura AM Ltda., no município de Florianópolis - SC;

Despachos de 30 de março de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 4 - Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;
- 5 - Rádio Técnica de Atibaia Ltda., no município de Atibaia - SP;
- 6 - Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antonio do Descoberto - GO;

Despachos de 27 de maio de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 7 - Rádio Interior Ltda., no município de Pinheiro - MA;
- 8 - Rádio de Caçanjurê Ltda., no município de Caçador - SC;
- 9 - Rádio Clube de São Domingos Ltda., no município de São Domingos - SC;
- 10 - Multisom Rádio Cataguases Ltda., no município de Cataguases - MG;

Despachos de 7 de junho de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 11 - Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., no município de Criciúma - SC;

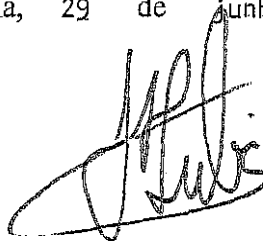
12 - Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da
Canoa - RS;
13 - Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP;
14 - Rádio Contemporânea Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
15 - Rádio Brasil Sociedade Ltda., nos municípios de Valinhos e Campinas - SP;
16 - Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., no município de Criciúma -
SC;

De Sons e Imagens:

Despachos de 27 de maio de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 17 - Televisão Tibagi Ltda., no município de Apucarana - PR;
- 18 - Televisão Sul de Minas S.A., no município de Varginha - MG;
- 19 - Sociedade de Televisão Manauara Ltda., no município de Manaus - AM; e
- 20 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L. Silva', written over a horizontal line.

Brasília, 8 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034845/2009, em que a TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A solicita autorização para alterar seu contrato social.

2. A entidade em apreço detém concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, conforme outorga concedida, originariamente, à TV Globo de Juiz de Fora Ltda, pelo Decreto nº 91.753, de 7 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 subsequente, que entrou em vigor em 2 de dezembro de 1985, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no Diário Oficial da União, posteriormente, transferida à Requerente em decorrência da cisão autorizada pela EM nº 153, de 21 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente.

3. A mais recente renovação, a partir de 2 de dezembro de 2000, foi deferida pelo Decreto de 3 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 241, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005.

4. A mudança consiste na transferência de parte das cotas representativas do seu capital social, implicando em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, parágrafo 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

5. Em decorrência da transferência efetuada, o quadro societário da concessionária ficará constituído da seguinte forma:

COTISTA		AÇÕES ORDINÁRIAS	
TOTAL			
	(Classe B)	(R\$)	(Classe A)
Sulminas Participações Ltda	520	-	520
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	39	-	39
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	39	-	39
Sérgio Luis Coutinho Nogueira	150	-	150
Regina Coutinho Nogueira	150	-	150
Paulo Daudt Marinho	-	98	98

Alex Sandro Nunes de Magalhães	-	01	01
Antônio Carlos Bonchristiano Borges	-	01	01
Roberto Barriau	01	-	01
Antônio Wellington da Costa Lopes	01	-	01
TOTAL	900	100	1000

6. O pedido está formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo o novo cotista as qualificações exigidas para dar continuidade da exploração do serviço.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, encareço que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, em relação à alteração societária ora realizada.

8. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)